



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 83, de 27 de agosto de 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 03 de maio de 1990 e Lei nº 12 de 20 de junho de 1990.

D E C R E T A:

Publicado no Jornal DA
GRUPE Edição n.º 58
Fis. 04 Glauco
FUNCCIONARIO

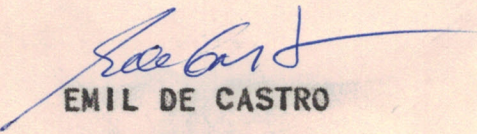
Art. 1º - Fixar um reajuste de 23,45% (vinte e três virgula quarenta e cinco percentuais) aos professores Efetivos do Município de Mangaratiba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de agosto de 1990 conforme tabela em anexo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 27 de agosto de 1990.


EMIL DE CASTRO
PREFEITO.

Recbi em
04/09/90
RFB.

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS POR NÍVEL.

AGOSTO/90

TABELA DE VENCIMENTOS POR NÍVEL	
NÍVEIS	VALOR EM CZ\$ 23,45%
1	21.122,00
2	23.234,00
3	25.560,00
4	28.119,00
5	30.928,00
6	34.024,00
7	37.416,00
8	41.170,00
9	45.288,00